



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 89, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.
(Projeto de Lei nº 71/2014)

Declara de Utilidade Pública a Associação Pestalozzi de Hortolândia.
(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Pestalozzi de Hortolândia, com sede neste Município, na rua Bernardino Ferreira de Lima, nº 208, Jardim Nova Hortolândia, fundada em 27 de maio de 2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 18.303.119/0001-07.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de agosto de 2014.


Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 12 de agosto de 2014.


Dr. Eliseu Lutero Mégda
Secretário da Câmara